



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Lysímaco Ferreira da Costa, n.º 355, 2º andar, Centro Cívico – CEP 80530-100

Auto de Penhora e Depósito

Autos nº 1433-83-2011
Ação EXECUÇÃO FISCAL
Requerente ESTADO DO PARANÁ
Requerido (a) ADMILSON INACIO DA SILVA

Aos 14 dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, nesta cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná na Rua PAULO PAMPUCHE, nº 190, Campo Cumpido, onde em diligência nós Oficiais de justiça - abaixo assinado - dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável mandado, retro, expedido por determinação do M.M. Juiz de Direito da 5.ª Vara da Fazenda Pública e lá estando, após as formalidades legais

Procedemos a penhora dos seguintes bens:
1 PEÇA DE TELEVISOR MARCA LG, LCD, de 42" polegadas, com 1 ano de uso, em estado regular de conservação, avaliado em R\$1000,00
2 CAIXAS DE SOM, MODELO 3BL, auto falante marca selenium de 15 polegadas, com valor de R\$400,00, cada
2 CAIXAS DE SOM, com auto falante de 6" polegadas, com valor de R\$100,00 cada
1 aparelho de som marca TOSHIBA, modelo 3XT, com leitor de CD, rádio e toca fita, HI-FI, MIDI COMPONENTE SYSTEM, CM-8278, CD, com valor de R\$200,00, valente que todos os pesos são usados e seus valores foram obtidos por pesquisa de preço de peças semelhantes na internet.

em seguida a penhora, procedemos ao depósito deste(s) bem(s) no mesmo local e endereço supramencionado em mãos de ADMILSON INACIO DA SILVA

o (a) qual aceitou o encargo comprometendo-se a não abrir mão dos bens sob sua guarda a não ser por ordem expressa do M.M. Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da lei. Do que, para constar lavramos o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Edson Paulusson Lopes Ferretti
Oficial de Justiça

Anna Carolina Graczyk
Oficial de Justiça

Depositário (a):

R.G. nº 5336383-0 SSP-PR
C.P.F. nº 856823909-97